



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.810, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
PONTE NA ZONA RURAL DESTA  
MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA/MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador José Efigênio dos Reis Ribeiro, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ponte edificada sobre o Córrego da Mata, localizada na Comunidade de Pedreiras, neste município de Rio Paranaíba, passa a ter a seguinte denominação:

I – PONTE ANTONIO MARIANO DORNELES.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento de identificação da citada ponte.


**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 10 de junho de 2024.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 10/06/2024.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração